



Estado do Pará  
**Prefeitura Municipal de Monte Alegre**  
**Gabinete do Prefeito**

---

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a lei nº8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Desta forma à administração traz para sai a responsabilidade da contratação deste serviço, sem abrir mão dos Princípios constitucionais que norteiam a administração pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Consoante as propostas apresentadas a mais vantajosa que se sagrou vencedora foi a empresa REDE VISUAL NET, através da empresa E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.057.537/0001-50, apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, no tocante a preço e fornecimento no valor de R\$ 1.530,00 pelos três meses de contrato.

Monte Alegre (PA), 01 de novembro de 2018.

*Jardel Vasconcelos Carmo*  
*Prefeito Municipal de Monte Alegre*